

INDICAÇÃO N.º 361/2003  
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, FISCALIZAÇÃO  
E PARCERIA COM A SEARVO E LOJAS DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA COIBIR A  
OBSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS, QUE  
VEM SENDO UTILIZADOS COMO DEPÓSITOS,  
CONTRARIANDO O CÓDIGO DE POSTURAS).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

Considerando que Código de Posturas garante, aos cidadãos, a livre circulação pelos passeios públicos;

Considerando a grande quantidade de calçadas que se encontram cobertas de telhas, areia grossa, areia fina, tijolos, pedras britadas e outros materiais;

Considerando que muitos munícipes, que constroem e reformam seus imóveis, não têm conhecimento ou se esqueceram do art. 149 da Lei Complementar 13 do Código de Posturas”É proibido usar qualquer parte da calçada para operação de carga, descarga ou depósito de materiais de construção, canteiros de obras ou construções transitórias, mesmo que temporários”,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado AO PODER EXECUTIVO, no sentido de que seja providenciada a FISCALIZAÇÃO E PARCERIA COM A SEARVO E LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA COIBIR A OBSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS, QUE VEM SENDO UTILIZADOS COMO DEPÓSITOS, CONTRARIANDO O CÓDIGO DE POSTURAS.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de Maio de 2003.

SANDRA MARIA BERARDO TOSCANO  
SANDRA TOSCANO  
VEREADORA